



Lido em  
09/06/77  
Acf

Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES**

DIRETORIA GERAL

**Protocolo**

**PROCESSO N.<sup>º</sup>**

039/77

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE:

ASSUNTO: Introduz modificações na Lei Municipal nº 391, de 06 de abril de 1971, (PLANO DIRETOR), segundo decisão do COMURB

INICIADO EM: 09 de junho de 1977

ARQUIVADO EM: Aprovado por unanimidade em 29/09/77

VISTO  
*Antônio - B*  
Encarregado do Protocolo

**LEI N<sup>º</sup> 776**

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,  
salvo em virtude de ordem superior.



F. /

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

OF. 025/77/SG/CM Bento Gonçalves, 07 de junho de 1977

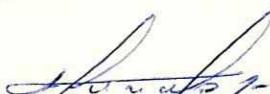
039/77

Senhor Presidente:

Anexo ao presente, temos a satisfação de submeter à deliberação dessa Colenda Câmara de Vereadores o inclusão Projeto de Lei nº 25, que introduz modificações na Lei Municipal nº 391 de 06 de abril de 1971, que dispõe sobre o Plano Diretor, segundo decisões do Conselho Municipal de Urbanismo, em reunião de 13 de abril de 1977.

As razões do referido Projeto, Senhor Presidente, estão contidas no próprio corpo do Projeto de Lei inclusão, razão porque resta-nos solicitar sua apreciação e posterior aprovação por atender os interesses do Município.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos elevados protestos de estima e consideração.

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor  
CARLOS JOSÉ PERIZZOLLO  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
Nesta



Ff.2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 25 DE 07 DE JUNHO DE 1977

INTRODUZ MODIFICAÇÕES NA LEI MUNI  
CIPAL Nº 391 DE 06 DE ABRIL DE /  
1971, (PLANO DIRETOR), SEGUNDO DE  
CISÃO DO COMURB

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Ben-  
to Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu san-  
ciono a seguinte Lei:

ART. 1º - São introduzidas as seguintes modificações  
a Lei Municipal nº 391 de 06 de abril de 1971, PLANO DIRETOR  
segundo decisões do Conselho Municipal de Urbanismo, de 13  
de abril de 1977, sob nº 54/76 e 55/76:

Processo nº 54/76

"Extender o artigo 15º, parágrafo 2º da Lei Municipal  
nº 391 do Plano Diretor a todos os prédios, indepen-  
dente mente da zona em que os mesmos se situarem. De  
acordo com o artigo em questão, não serão computados  
no cálculo de altura, nem como área construída para/  
cálculo de índice de aproveitamento, os pavimentos /  
térreos sobre pilotis que contiverem sómente vestíbu-  
los do edifício, apartamento do zelador, instalação/  
de força e luz, reservatório de água, portaria de ins-  
talação de ar condicionado e não ocupar esse conjun-  
to mais que 50% de projeção horizontal do edifício!"

Processo nº 55/76

"Manter a atual largura da Travessa Bagé, anulando o/  
alargamento proposto pela Lei do Plano Diretor e que  
seria de 0,70m (setenta centímetros)."

*[Handwritten signature]*



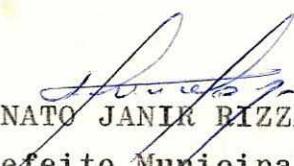
Fl.3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

A decisão foi tomada tendo em vista o deslocamento sofrido pelo acesso Sul à Rodovia de São Vendelino, previsto inicialmente pela Rua Carazinho e deslocado posteriormente para a Rua Silva Paes, bem como, pelo fato de que para um alargamento de apenas 0,70m seriam necessárias vultosas desapropriações!"

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO/GONÇALVES, aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e sete.

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

Fls. n.º ..... 4 .....

**INFORMAÇÕES E PARECERES**

Proc. n.º 039/77

A COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SALA FERNANDO FERRARI - EM

09/06/77

**Presidente**

**PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos, após analisarem os dizeres do Processo nº 039/77 - que introduz modificações da Lei Municipal nº 391, de 06 de abril de 1971 (PLANO DIRETOR), segundo decisão do COMURB, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 09 de junho de 1977

*Ramón Fernández*

*Adelmo*

*José Zinomar*

APROVADO:  
P/ .....  
SALA FERNANDO FERRARI - EM  
09/06/77

**Presidente**

Of. nº 225/77-CM Bento Gonçalves, 30 de setembro de 1977

Senhor Prefeito

Temos a satisfação de comunicar a V.SA. que a Câmara de Vereadores, em sessão ordinária realizada na noite de ontem, aprovou os seguintes projetos-de-lei:

- 1 . Nº 24/77 - que inclue novos dispositivos ao Código de Posturas - Lei Municipal nº 313, de 01 de outubro de 1969 e dá outras providências; (com emenda)
- 2 . Nº 25/77 - que introduz modificações na Lei Municipal nº 391, de 06 de abril de 1971, (Plane Diretor), segundo decisão da COMURB;
- 3 . Nº 40/77 - que estabelece o Planejamento de Investimentos e dá outras provisões;
- 4 . Nº 39/77 - que orga a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 1978;
- 5 . Nº 41/77 - que altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 540, de 21 de maio de 1974;
- 6 . Nº 42/77 - que autoriza o Poder Executivo a receber auxílio e abre crédito especial;
- 7 . Nº 44/77 - que autoriza o Poder Executivo a permutar bens imóveis; e
- 8 . Nº 45/77 - que declara o dia 18 de outubro como o "Dia do Médico".

Na oportunidade, renovamos a V.SA. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO  
Presidente

Ilmo. Sr.  
Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
DD. Prefeito Municipal  
NESTA